



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.762

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Departamento de Recursos Humanos	4
SEMPEM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
Departamento de Administração Tributária	10
Divisão de Cadastro Técnico	10
Divisão de Fiscalização	10
Divisão de Tributos Diversos	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	16
PROCURADORIA GERAL	16
CORREGEDORIA GERAL	17
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	17
PODER LEGISLATIVO	18
CONSELHOS MUNICIPAIS	19
Conselho Municipal da Mulher - CMM	19
Conselho Municipal de Habitação - CMH	20

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.078, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Canaã, no bairro Campestre, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 7 8

Art. 1º Fica denominada de "Luiza Helena de Moura", Cidadã Prestante, a Rua 23 (vinte e três) do loteamento Residencial Canaã, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 10.079, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o Festival Pint of Science, a ser realizado anualmente no mês de maio, e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 7 9

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o Festival Pint of Science, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Parágrafo único. O Festival Pint of Science destina-se a estabelecer um diálogo aberto e informal, de maneira a contribuir para o desenvolvimento da educação científica em Piracicaba e no Brasil.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.

LEI Nº 10.081, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Institui o "Dia dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" no Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 8 1

Art. 1º Fica instituído o "Dia dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", no Município de Piracicaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



DECRETO Nº 19.997, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 293.177,71 e R\$ 150.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, e de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 293.177,71 (duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 05 05011-Semad 0412500052040 339039 Outros S. de Te.- P.J.: R\$ 293.177,71

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711-Saúde 1030100102495 449052 Equip. e Mat. Perm.: R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalTELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de FinançasLUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de AdministraçãoAUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de SaúdeGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa**DECRETO Nº 19.999, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.256.827,85.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.256.827,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14011-Saúde 1012200112186 339039 Outros Serv. de Ter. - P. J.: R\$1.256.827,85

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalTELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de FinançasAUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de SaúdeGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa**DECRETO Nº 20.000, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Introduz alterações no Decreto nº 14.221/2011 que "dispõe sobre regulamento do Conselho Municipal de Habitação - CMH", alterado pelos Decretos nº 18.441/2020 e nº 18.656/2021 e revoga o Decreto nº 19.898/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 10 do Regulamento do Conselho Municipal de Habitação, instituído pelo Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011, alterado pelos de nº 18.441, de 21 de setembro de 2020 e nº 18.656, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O CMH será composto pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, como membro nato, na qualidade de Presidente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria - SEMOZEL.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de organizações populares (associações de bairros) legalmente constituídas de representação municipal, com atuação comprovada na área de moradia popular;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba - SINTICOMPI.

§ 1º Cada membro do CMH terá um suplente, que assumirá a titularidade, quando da ausência de seus respectivos titulares.

§ 2º Nos termos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, fica assegurada a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de organizações populares de representação municipal com atuação comprovada na área de moradia popular." (NR).

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.898, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.157, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Formaliza a constituição da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária - VISA Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e revoga a Portaria nº 4.140/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", III, § 1º, do art. 28, da Lei nº 3.339/91 e suas alterações; na Lei nº 3.995/95; no Decreto Estadual nº 12.342/78 - Código Sanitário do Estado; nos Decretos nº 7.401/96 e nº 7.509/97; na Lei Complementar nº 069/96, alterada pelas de nº 112/99 e nº 143/02; no Decreto nº 7.493/97; na Lei Complementar nº 224/2008 e suas alterações; no Decreto nº 7.494/97 e nas demais disposições legais municipais, estaduais e federais atinentes à matérias que tratam acerca de saúde pública e vigilância sanitária,

CONSIDERANDO que para a implantação, no âmbito do Município de Piracicaba, do Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária - CEVS e do Sistema Estadual da Vigilância Sanitária - SEVISA, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.954/00 e das portarias expedidas pelo Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual da Saúde, há necessidade de se formalizar a Equipe Municipal da Vigilância Sanitária,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Alessandra de Campos Totti, Fernando Ernesto Cárdenas, Ivan Almeida de Aguiar, João Amaurício Pauli, Juliana Boscaroli Guardia, Maria Ângela Moreira, Maria Goreti Pereira Leite Nakamura, Vangri de Bem Gomes Vertoni, Rafael Brito da Silva, Luciana Lucena Santos Espineira, Paula Cendrowicz de Souza Matias, Samuel de Goes Cavalcante Pires, Dielson Carvalho Ferreira dos Anjos, Leandro Amaral, Tânia Busch Molon dos Santos e Marli Vergínia Assalin, representantes da Vigilância Sanitária Municipal - VISA; Andrea Correa Saes, Alessandro José Nunes da Silva, Clarice Aparecida Bragantini, Eduardo Buoso, Guilherme Mandu Ferraz de Arruda, José Durval Fraga Moreira, Lúcia Cristina Maceli, Marcela Rodrigues Batista, Paulo José da Silva Montanher, Sandra Renata Canale Duracenko, Silvana Mara Rasera Ferreira, Tatiane Maria Rihs, Peter Alexandre Antônio Barreto Santos, Daniel Sanches, Ana Carolina Toniolo, Juliana Aparecida Mesa Schrank e Maisa Bozelli Vieira, representantes do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - Regional Piracicaba; Aline Belo Reis A. Marangoni, Ana Rosa de Souza, André Paiola, Elis Regina Z. Rodrigues, Ételcles Mendes, Felipe Barbosa de Godói, Ismael Pinto de Moraes, José Luiz de Azevedo, Luciana Capeleto, Luís Renato Andrade Fischer, Patrícia Solla, Paulo Roberto L. N. D'Ávila, Regina Lex Engel, Renata Rolim Vargas, Sebastião Amaral de Campos, Vanessa Daniella de Andrade Lamatriz Santos, Walcenir Wainer Nogueira, Weberson Sampaio Frois, Natã Estevam Rodrigues Lino dos Santos, José Pereira da Silva, Henrique Mazzini Afonso, Débora Regina da Silva, Nathália Augusta Carvalho Roque, Raissa Saran Sartori e Camila Fernanda Duarte, representantes do Centro de Controle de Zoonoses, para compor a Equipe do Setor de Vigilância Sanitária Municipal - VISA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As competências e atribuições da equipe ora nomeada estão previstas na Lei Complementar nº 069/96 e suas alterações, devendo, também, serem observados os dispositivos constantes da legislação de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros de que trata o art. 1º, retro, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.140, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZZILI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

14º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA 2024

Regulamento

1 - Tema

1.1 - A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", estabelece as normas para a participação do 14º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA 2024, que fará parte da programação do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2024, conforme Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011.

2 - Participação

2.1 - Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 280 caracteres. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.2 - Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há obrigatoriedade de ineditismo.

2.2.1 - No texto do microconto não deverá conter indicação de autoria, pseudônimo ou assinatura.

2.2.2 - Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

2.3 - O microconto deverá ser enviado no campo "11. Insira aqui o microconto", no formulário próprio online disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKO01R50TFRd4jjccq rZqbwS3ZFpCh2N9JFjyoM5Hxjw4Qw/viewform] no período de 24 de maio a 30 de junho de 2024.

2.4 - Serão aceitas somente inscrições enviadas por meio de formulário informado no item 2.3.

3 - Seleção e premiação

3.1 - Os três primeiros selecionados receberão a seguinte premiação:

1º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 - Aos demais selecionados não será paga nenhuma taxa monetária.

3.3 - Os microcontos selecionados serão reunidos em uma antologia a ser disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Pública Municipal.

4 - Comissões

4.1 - Os trabalhos do 14º Concurso de Microcontos de Humor 2024 serão realizados por duas comissões: Comissão organizadora: composta por representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da comissão julgadora e da premiação.

Comissão julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação, conforme item 3. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia, conforme item 3.3. A comissão julgadora não terá acesso aos dados cadastrais dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa comissão será soberana e irreversível.

5 - Resultados e divulgação

5.1 - O resultado do concurso será revelado no dia 31 de agosto de 2024, na premiação do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2024. Também será divulgado, em setembro, na Imprensa, no site da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", no site do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e nas redes sociais, (sujeito a alterações). Os vencedores serão notificados por e-mail.

6 - Disposições gerais

6.1 - Os autores dos microcontos selecionados declaram serem de sua autoria os textos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização no formulário da Ficha de Inscrição, à Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

6.2 - Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

6.3 - Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

6.4 - Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

6.5 - A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

6.6 - Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção deste concurso literário.

6.7 - Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas comissões organizadora e julgadora.

Piracicaba, 22 maio de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 175/2024

Prestação de serviços de vistoria veicular em caminhões basculantes do sistema de segurança

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÃO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 11/06/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/Home/Login>

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de totens pré-moldados em concreto armado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

Priscila Rodrigues Camargo Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material enfermagem

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tampão de Ferro Fundido

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2024

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

REF.: SUSPENSÃO PREVENTIVA

Prezado(a) Senhor(a):

Motivados pelo parecer 011/2024 emitido pela Corregedoria Geral do Município de Piracicaba, por intermédio do presente levamos ao conhecimento que Vossa Senhoria, fica SUSPENSA PREVENTIVAMENTE, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de maio de 2024, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 1972/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MILANEZ FILHO
Diretor do Departamento de Recursos HumanosIlustríssimo(a) Senhor(a):
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PAULO HENRIQUE ANTONIO, RG 536389512, em 13/05/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.Página: 46
ANEXO IIPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paulo Henrique Antonio,
residente à Rua Dela Miguel Dib,
nº 159, complemento St. Caribey I, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/homeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que: NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de maio de 2024.Paulo Antonio
Assinatura

SEMPEM

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora ELIÚDE SANTOS DA SILVA, número funcional 14.219-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego de origem de Merendeiro, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:

1. Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
2. Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
3. Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
4. Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
5. Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
6. Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
7. Organizar e manter atualizados os arquivos;
8. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
9. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora PAULA RENATA CONCEIÇÃO MORATO, Número Funcional: 13.332-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante de cargo público de Auxiliar de Ofício, com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora readaptada na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:

1. Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
2. Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
3. Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
4. Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
5. Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
6. Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
7. Organizar e manter atualizados os arquivos;
8. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
9. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação do servidor ROBERTO CARLOS DA SILVA, Número Funcional: 17.386-8, lotado na Guarda Civil do Município de Piracicaba, ocupante de cargo público de Guarda Civil CL2, com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidor readaptado na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Atividades a serem desempenhadas pelo servidor na função de auxiliar administrativo:

1. Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
2. Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
3. Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
4. Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
5. Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários;
6. Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
7. Organizar e manter atualizados os arquivos;
8. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
9. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2023

PROCESSO Nº 55.314/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
(CONFECÇÃO, REPAROS E REFORMAS).**

Item	Quant.	UnicL	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	MTL	Barra de ferro chato 1/ 1/2	RS61,33	RS 36.798,00
02	100	M2	Chapa de aço 1/8	RS 471,12	RS 47.112,00
03	180	PC	Colocação de gonzo 3/4 e solda	RS 47,92	RS 8.625,60
04	150	MTL	Colocação de <u>guia inferior</u> - correr	RS 130,17	RS 19.525,50
06	100	UN	Solda inox solda carbono	RS 132,05	RS 13.205,00
	100	UN		RS 113,19	RS 11.319,00
07	70	BR	Tubo de aço carbono redondo 2" 1,2mm - barra com 6 metros	RS 198,08	RS 13.865,60
08	70	BR	Tubo de aço carbono redondo 1 1/5" x 1,2mm - barra com 6 metros	RS 179,21	RS 12.544,70
09	48	M2	Grade de proteção com cantoneira 3/4 x 1/8 de tela artística, malha 2x2, fixado com bucha SIO medindo ,40 x 2,00m (10 peças)	RS 657,11	RS 31.541,28
10	100	PC	Perfilado (postinho) 5 x 5 x 2500 cm	RS 359,84	RS 35.984,00
11	85	MTL	Perfilado cadeirinha 5 x 2 1/2	RS 188,65	RS 16.035,25
12	100	MTL	erfilado cadeirinha 7 x 3	RS 199,66	RS 19.966,00
13	10	PC	Porta de chapa de aço 14 - 0,79 x 2,09 m	RS 3.537,83	RS 35.378,30
14	10	PC	Porta de chapa de aço 14 - 0,885 x 2,09 m	RS 3.849,78	RS 38.498,80
15	10		Portão de tubo redondo e tela quadrada malha 2" fi 14-3,57 x 1,65	RS 4.168,70	RS41.687,00
16	50	PC	Soldar dobradiça	RS 28,30	RS 1.415,00
17	200	MTL	Suportes e grelhas para águas pluviais área interna externa em <u>cantoneira</u> de 1 1/8	RS 292,40	RS 58.480,00
				RS 113,19	
18	90	PC	Troca basculante cantoneira 34 x 1/8 (81 x 17)	RS 307,87	RS 10.187,10
19	150	MTL	Troca de cadeirinha metalon 6 1/2 x 2 1/2 (2 PC)	RS 85,56	RS 46.180,50
20	100	MTL	O		RS 8.556,00

			de cantoneira 3/4 x 1/8		
21	10	PC	Troca de •ogo de mola e regular	RS 282,86	RS 2.828,60
22	100	MTL	Troca de metalon 8 x 4	RS 307,87	RS 30.787,00
23	50	MTL	Troca de metalon 9 x 3	RS 262,50	RS 13.125,00
24	50	MTL	Troca de metalon IO x 3	RS 307,87	R\$ 15.393,50
25	50	MTL	Troca de metalon 2 1/2 x 5	RS 351,33	RS 17.556,50
26	50	MTL	Troca de metalon 6 1/2 x 2 1/2	RS 249,92	RS 12.496,00
27	50	MTL	Troca de metalon 6 x 3	RS 249,76	RS 12.488,00
28	50	MTL	Troca de metalon 7 x 3	R\$ 249,76	RS 12.488,00
29	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 5 x 5	RS 226,37	RS 11.318,50
30	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha IO x 3	RS 351,33	RS 17.556,50
31	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 2 1/2 x 8	RS 262,06	RS 13.103,00
32	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 5 x 2 1/2	RS 260,33	RS 13.016,50
33	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 6 1/2 x 3 - fixa	RS 227,50	RS 11.375,00
34	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 8 x 3 roca	RS 242,56	RS 12.128,00
35	50	MTL	de metalon cadeirinha fixa 10 x 3	RS 339,56	RS 16.978,00
36	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha móvel 10 x 3	RS 339,56	RS 16.978,00
37	50	MTL	Troca de metalon cadeirinha 8 x 2 1/2	RS 345,22	RS 17.261,00
38	50	MTL	Troca de metalon inferior 15 x 3	RS 347,09	RS 17.354,50
39	50	MTL	Troca de perfil cadeirinha 6 1/2 x 2	RS 227,50	RS 11.375,00
40	50	MTL	Troca de perfil cadeirinha 6 x 3 roca de perfil	RS 249,76	RS 12.488,00
41	50	MTL	cadeirinha 7 1/2 x 2 1/2 x 030 inferior 8k oca de	RS 307,87	RS 15.393,50
42	190	PC	rolamentos	RS 47,16	RS 8.960,40
43	250	M2	Troca de tela retangular de arame forjada malha 5 x 15 - fio 10	RS 137,71	RS 34.427,50
44	200	M2	Troca de tela quadrada de arame galvanizado malh "fio 12	RS 169,78	RS 33.956,00
45	70	M2	Tela artística malha 2,5 x 2,5	RS 56,59	RS3.961,30
46	50	MTL	Ferro mecânico redondo 1/2"	RS 105,64	RS 5.282,00
				TOTAL DA	
				ATA:	RS 896.998,93

LOTE 01 – CARRONE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
PROCESSO Nº 505.760/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.750	Unid.	TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo n do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,54	R\$ 10.125,00
04	150.000	Unid.	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume	R\$ 0,63	R\$ 94.500,00
09	6.250	Unid.	TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo n do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde	R\$ 0,54	R\$ 3.375,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 108.000,00

Itens 02, 04 e 09 – T10 Comércio e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
PROCESSO Nº 505.760/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	75.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,45	R\$ 33.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.750,00

Item 12 – New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2023
PROCESSO Nº 541.308/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de coturno tipo militar tático, botas para motociclista e botas cano curto

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	160	Par	Coturno Tático confeccionado em couro semi- cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernas e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., cano e lingueta em tecido tipo poliéster de alta tenacidade - náilon, forro bicomponente composto por poliamida/poliéster dublado com espuma PU em todo cano e lingueta, válvulas de respiro em numero de 2 (duas) por pé na parte interna do calçado, fechamento em atacador, ilhoses e ganchos, zíper nas laterais internas com lapela de proteção, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente, conforme descritivo técnico	R\$ 445,00	R\$ 71.200,00
02	80	Par	Bota cano longo (Motociclista) confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernas e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliéster/poliamida (forro parte traseira), zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente conforme descritivo técnico	R\$ 644,00	R\$ 51.520,00
03	500	Par	Bota cano curto, confeccionada em couro semi- cromo hidrofugado preto, forrado internamente em poliamida/poliéster, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, zíper nas laterais internas, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha Interna de limpeza em látex ou biolátex, acolchoado na parte superior do cano revestido em napa, passadores em polímero náilon tipo gota e ganchos, atacador e solado bicomponente conforme descritivo técnico	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 342.720,00

Itens 01 ao 03 – Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023

PROCESSO Nº 505.760/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	75.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 105.000,00

Item 08 – Inspire Distribuição e Representação Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2024**

Registro de Preços para confecção e instalação de cortinas e persianas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	GZB ZONTA LTDA	280.000,00

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1,39
2	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,29
3	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 0,39
4	FRACASSADO	-
5	FRACASSADO	-
6	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 500,00
7	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,80
8	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 63,38
9	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 95,09

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(Processo Digital nº 2024/59.175)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LD BRASIL LTDA. - CNPJ: 34.122.728/0001-08.

Objeto: Aquisição de peças para ventilador mecânico Biyovent com atualização de software e prestação de serviços de instalação.

Valor Total: R\$ 25.965,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo Contratual: até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: nº 314/2024.

Justificativa da escolha do contratado: Fabricante e fornecedora exclusiva do produto a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 19.814/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PRO-CEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 22/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Silmara Maria Pompermayer Santos	041.061/2024

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 009796/2024
INTERESSADO: - JOSÉ SEGUIM
ASSUNTO: TRANSFERENCIA DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de cadastramento do imóvel objeto da matrícula 130.521 – 1º CRI provindo da ação de usucapião oriundo da Matrícula 9.076 do 1º CRI. Em análise aos documentos anexos no processo de usucapião (fl. 0039 a 0339), nota-se que na planta de localização não é indicado a coordenada georeferenciada para inserção do lote no mapa, nota-se ainda a divergência entre a atual localização do imóvel e o ponto de distância da Rua Pedro Leme de 441,26m, impossibilitando assim a localização exata do imóvel, posto isto, para prosseguimento da análise do processo solicitamos:

1. Planta de Localização (georeferenciada) do imóvel objeto da matrícula nº 130.521 do 1º CRI, feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula.

O protocolo nº 009796/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 27 de março de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/516580
INTERESSADO: AGENOR ALMEIDA
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Prezado contribuinte, após a análise a solicitação de revisão de lançamento às Transcrições nº 27.155 e 52.745 e da Matrícula nº 66.430 do 1º Cartório de Registro de Imóveis (CRI) bem como análise a transcrição anterior nº 15.766, voltamos a informar que a Transcrição nº 27.155 com área de 49,00 m² aparentemente, se sobrepõe a área da matrícula nº 66.430 como pode ser observado em fl. 0017 nos autos do processo.

Assim, sugerimos que seja requerido junto ao Cartório de Registros de imóveis esclarecimentos bem como as devidas regularizações aos documentos oficiais, neste caso, a transcrição/matricula, o que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, preconizado pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em seus artigos 212 e 213 e disciplinado para sua tributação pela na Lei Complementar 224/2008, em seus artigos 132 a 136.

Esclarecimentos quanto ao presente comunicado poderão ser feitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, uma vez que vencido o prazo estipulado acima o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de abril de 2024

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 188 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149092/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81926 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81927 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:
FAUNA PET BANHO E TOSA EIRELI - ME
RUA/AVN DO ROSARIO , 1816 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-186 -CNPJ 18.065.180/0001-55 - CPD 636691 - OS 1981/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 189 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 26276/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81930 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81933 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:
R B DE SOUZA MECÂNICA ME
RUA/AVN RAPOSO TAVARES , 1234 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP CEP 13401-457
-CNPJ 21.737.781/0001-71 - CPD 634362 - OS 1977/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 190/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66691/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81931 e Auto de Infração Nº 81932.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

DIOGO MACHADO AGUERA ME
RUA/AVN SANTA CATARINA, 2177 - BAIRRO AGUA BRANCA - PIRACICABA - SP CEP 13425-107
-CNPJ 21.732.767/0001-85 - CPD 635000 - OS 1969/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 191/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 98953/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81934 e Auto de Infração Nº 81935.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA ME
RUA/AVN LUIZ PEREIRA LEITE, 251 - BAIRRO JARDIM ASTURIAS - PIRACICABA - SP CEP 13426-239
-CNPJ 22.344.993/0001-51 - CPD 635619 - OS 1970/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 192 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 79052/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81936 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81937 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

LAVA RAPIDO ALGODOAL PIRACICABA LTDA ME
RUA/AVN INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE , 35 - BAIRRO ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13400-970
-CNPJ 13.591.440/0002-93 - CPD 635241 - OS 1976/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 194 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 117637/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81940 de 15/05/2024 e Auto de Infração Nº 81943 de 15/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

P. EVARISTO FILHO TRANSPORTES - ME
RUA/AVN FIORAVANTE CENEDESE , 1680 - BAIRRO ARTEMIS - PIRACICABA - SP CEP 13432-006
-CNPJ 22.455.441/0001-10 - CPD 635978 - OS 1983/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 195 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 74643/2017 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81947.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

J.L. GOLDEN CIA LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 292 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-210 -CNPJ 25.164.296/0001-07 - CPD 643155 - OS 1756/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº196 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 124407/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração Nº 81950.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

FABRICIO DE SOUSA SILVEIRA
RUA/AVN DOS CRISTAIS , 16 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-304 -CNPJ 21.132.438/0001-01 - CPD 636072 - OS 1916/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 197/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61832/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração Nº81951.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

SIM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
RUA/AVN SAO JOAO, 1569 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13416-585 -
CNPJ 22.090.485/0001-94 - CPD 634945 - OS 1915/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 198 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 23531/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, aplicado na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 89098, fls 30.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

CRISTIANO DE CAMPOS CARREL
RUA/AVN RUA FLORÍNEA, 336 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-818
-CNPJ 45.113.752/0001-05 - CPD 663371 - OS 1291/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 199 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 32667/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81953.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

ALAN ELUARD LIBERAL
RUA/AVN ANA NERY, 253 - BAIRRO NHO QUIM - PIRACICABA - SP CEP 13405-385 -CNPJ
21.312.931/0001-03 - CPD 634397 - OS 1971/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº200 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 60457/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81955.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

SEDIKELLY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
RUA/AVN AGUAS DA PRATA, 175 - BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA - SP CEP 13423-580 -CNPJ 21.466.407/0001-89 - CPD 634897 - OS 1923/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 82938/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81956.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

MANOEL BEIRA NETO
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 1335 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP
13400-070 -CNPJ 22.129.296/0001-88 - CPD 635306 - OS 1924/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2024 - nº 01/2024

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2024, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:30 às 16:30 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - ISSQN 2024.

OBS: Vencimento da Cota Única em 29/05/2024 e da 1ª parcela em 29/05/2024.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 10 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,6602 (Cinco vírgula seis seis zero dois) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de junho de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de abril de 2024 no valor de 0,37% (Zero vírgula trinta e sete por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de maio de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 10 de maio de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2024 - ANEXO I

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JUNHO/ 2024

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602						

Piracicaba, 10 de maio de 2024
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 11 / 2024**Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências**

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Junho de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Abril de 2024 no valor de 0,37% (zero vírgula trinta e sete) na Pauta Fiscal do mês de Maio de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliões, os escritões e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliões, os Escritões e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 17 de Maio de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	junho-24	Índice de Correção	0,37%
Anexa a Instrução Normativa nº	11/2024		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	207,82	* 11
Até 100 m2	*	312,28	* 12
Até 200 m2	*	416,30	* 13
Até 300 m2	*	565,89	* 14
Acima de 300 m2	*	669,62	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	475,97	* 21
Escritórios	*	426,44	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	207,82	* 31
Galpões p/ Deposito	*	186,77	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	366,02	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	366,02	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	207,82	* 51
Acima de 300 m2	*	267,32	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	166,08	* 61
Estacionamentos	*	115,96	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	228,77	* 63
sem equipamentos	*	123,98	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	58,84	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	58,84	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	746,77	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/05/2024	62.896,11
08/05/2024	9.586.508,76
10/05/2024	100.000,00
15/05/2024	241.605,00
17/05/2024	61.934,85

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/05/2024	16.500,00
14/05/2024	2.559.285,19
15/05/2024	1.049.488,25

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/05/2024	21.722,00
08/05/2024	140.936,11
10/05/2024	64.802,84

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/05/2024	198.703,15

TRANSFERENCUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIP	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/05/2024	489.695,28

INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
13/05/2024	200.000,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMILIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
21/05/2024	69.952,84

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
21/05/2024	68.699,46

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
21/05/2024	173.108,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	
DATA	VALOR RECEBIDO
17/05/2024	1.500.505,03

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/05/2024	700.127,20

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/05/2024	6.410.587,98
20/05/2024	1.059.326,57

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/05/2024	23.022,49
20/05/2024	3.804,38

COTA PARTE ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/05/2024	54.208,43
20/05/2024	13.444,88

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/05/2024	18.884,36

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/05/2024	5.643,89

ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	
DATA	VALOR RECEBIDO
16/05/2024	17.845,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

Aquisição de Ferramentas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 200,0000
2	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 57,0000
3	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 39,4000
4	Inovações Rafaelli Construção Ltda -EPP	R\$ 63,2000
5	GGV Comercial Ltda	R\$ 45,0000
6	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 217,9000
7	GGV Comercial Ltda	R\$ 39,7900
8	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 430,0000
9	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 1.290,0000
10	Brasferma Ltda	R\$ 613,4000
11	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 40,0000
12	Agro Comercial GES Ltda	R\$ 21,3400
13	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 225,0000
14	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 579,0000
15	Inovações Rafaelli Construção Ltda -EPP	R\$ 15,0000
16	GGV Comercial Ltda	R\$ 32,5100
17	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 1.999,0000
18	Inovações Rafaelli Construção Ltda -EPP	R\$ 1.200,0000
19	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 280,0000
20	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 200,0000
21	Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Ltda	R\$ 85,0000
22	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 280,0000
23	GGV Comercial Ltda	R\$ 24,9700
24	GGV Comercial Ltda	R\$ 21,7700
25	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 137,9000
26	Sul Água Equipamentos Ltda	R\$ 49,9900
27	Sul Água Equipamentos Ltda	R\$ 27,9900
28	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 218,0000
29	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 580,0000
30	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 699,9000
31	GGV Comercial Ltda	R\$ 6,5700
32	GGV Comercial Ltda	R\$ 8,1100
33	GGV Comercial Ltda	R\$ 9,6600
34	GGV Comercial Ltda	R\$ 9,4700
35	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 103,0000
36	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 535,0000

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024**

Aquisição de material de salvamento em altura.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Rosângela Souza e Silva Brandão Ltda	R\$ 531,0000
2	Rosângela Souza e Silva Brandão Ltda	R\$ 58,0000
3	Pablo Sonsino Silva	R\$ 69,0000
4	Pizani Equipamentos de Segurança Ltda	R\$ 79,8700
5	RBM Distribuidora e Comércio Ltda	R\$ 227,9900
6	Simoso Atacadista Ltda	R\$ 930,0000
7	RBM Distribuidora e Comércio Ltda	R\$ 2.399,0000
8	Simoso Atacadista Ltda	R\$ 345,0000
9	RBM Distribuidora e Comércio Ltda	R\$ 519,0000
10	Simoso Atacadista Ltda	R\$ 770,0000
11	Sis Comércio de Materiais e Equipamentos	R\$ 902,9700
12	Simoso Atacadista Ltda	R\$ 3.993,0000

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:

Antonio Carlos Torrezan – Notificação Preliminar 49791;
Avivar Restaurante Ltda – Notificação Preliminar 49761;
Valdemar João de Araújo – Auto de Infração 101938;
José Gilberto Meloto e Cia. Ltda – Auto de Infração 102755;
Helton da Silva Neves – Auto de Infração 102757.JOÃO LUIS ALVES
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão AmbientalJEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024**

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha CHEVROLET

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	TEKCOM - IMPORTADORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 21.495,70
2	TEKCOM - IMPORTADORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 51.497.502,60

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOSSIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPALAUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024**

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha SCANIA

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	PENATTI AUTO PECAS DE VEICULOS LTDA	R\$ 12.899.999,91

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024**

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha PEUGEOT

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA	R\$ 6.629.311,10

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes InternosAUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde**PROCURADORIA GERAL****Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA" – CNPJ nº 47.766.365/0001-95 (SEMAC)**Proc. Adm. nº 2024/50.611.
Subvenção nº 61/2024 - SEMAC.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, VI, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 8.208/15.
Objeto: Promover à população aprendizado musical e cultural por meio de apresentações musicais realizadas pela banda da entidade, bem como a divulgação da música e dos instrumentos musicais.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/05/2024.**Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOZEL)**Código Licitação nº 2024.000.000.099.
Código Ajuste nº 2024.000.000.657.
Contrato nº 0754/2024.
Proc. Admin.: nº 2023/507.278.
Licitação: Concorrência nº 53/2023.
Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica da Rua 10 de Novembro, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e obras de recapeamento asfáltico da Rua São José – Distrito de Tupi.
Valor: R\$ 1.096.598,94 (um milhão, noventa e seis reais mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 21/05/2024.**Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 (SAÚDE)**Código Licitação nº 2024.002.002.028
Código Ajuste nº 2024.000.000.654
Contrato nº 0755/2024.
Proc. Digital nº 2023/564.167.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2024.
Objeto: Aquisição de pneus novos para SAMU e SITSS.
Valor: R\$ 83.442,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 21/05/2024.**Contratada: PIETRO E-COMMERCE LTDA. – CNPJ nº 48.878.990/0001-91 (SAÚDE)**Código Licitação nº 2024.002.002.028
Código Ajuste nº 2024.000.000.655
Contrato nº 0756/2024.
Proc. Digital nº 2023/564.167.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2024.
Objeto: Aquisição de pneus novos para SAMU e SITSS.
Valor: R\$ 131.360,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 21/05/2024.**Contratada: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 20.183.508/0001-80 (SAÚDE)**Código Licitação nº 2024.002.002.028
Código Ajuste nº 2024.000.000.656
Contrato nº 0757/2024.
Proc. Digital nº 2023/564.167.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2024.
Objeto: Aquisição de pneus novos para SAMU e SITSS.
Valor: R\$ 12.119,40 (doze mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 21/05/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMGOV)

Contrato nº 0758/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/2.591.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 164/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 3.518,93 (três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALIMENTICIA REFEIÇÕES COORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.003.046.
Código Ajuste nº 2024.000.000.010.
Contrato nº 0005/2024.
Proc. Admin.: nº 536.754/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 618/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de marmiteix, sopas, lanches, frutas, sucos e pães com manteiga, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 2.796.697,10 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/01/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.196
Aditivo nº 0005/2024 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 111.867,88 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a aproximadamente 4% do valor do contrato.
Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2024.000.002.022
Código Ajuste nº 2024.000.000.620
Contrato nº 0702/2024.
Proc. Digital nº 2024/2.215
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 29.235,20 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 10/05/2024.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

Código Aditivo nº 2024.000.000.198
Aditivo nº 702/2024 - 1.
Objeto Retificado: Correção do item 1.1. do contrato nº 702/2024.
Data: 21/05/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 2024/61.780)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Ação Cultural.
Contratada: Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda. – CNPJ nº 66.831.181/0001-06.

Objeto: prestação de serviços gerais inerentes ao funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados à Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Valor Total: R\$ 112.873,71 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).
Prazo Contratual: 03 (três) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano OU até a conclusão do novo processo licitatório.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 321/2024.
Justificativa da escolha do contratado: menor preço realizada por meio de pesquisa de mercado.
Justificativa do preço: o valor proposto está em conformidade com os valores de mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 2024/65.213)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: H N HOTEIS E TURISMO LTDA. – CNPJ nº 53.191.938/0001-00.

Objeto: Serviços de hospedagem de 08 (oito) pessoas da mesma família, em atendimento a determinação judicial (Processo nº 1009639-93.2024.8.26.0451)
Valor Total Estimado: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 325/2024.
Justificativa da escolha do contratado: menor valor proposto em coleta.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em pesquisa de mercado atual.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

CORREGEDORIA GERAL**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 561.664/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto ao furto de Atestado Médico e carimbo em Unidade do PSF Tatuapé I, conforme Memorando nº 1467/2023-SMS.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 561.703/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades de danos em Veículo Oficial Marca/Modelo: Renault/Logan, Placas EOB 3517, Prefixo673, conforme Boletim de Ocorrência nº QO2858-1/2023 – Delegacia Eletrônica 3.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EDITAL Nº 03/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMATICA E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º GERAL	ANDRÉ LUIS DA SILVA	DESISTÊNCIA
7º GERAL	LEONN DIONISIO CÂMARA	DESISTÊNCIA
8º GERAL	LUIS EDUARDO MARTINS ZANIN	CONVOCADO

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5º GERAL	LETÍCIA GIOVANNA DA SILVA MONTEIRO	DESISTÊNCIA
6º GERAL	LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS	CONVOCADO
7º GERAL	HELOISA RUBIO	CONVOCADO

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

CONTRATO N.º 100069/2024**PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 6404/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1091/2024.
Assinatura: 20/05/2024.

CONTRATO N.º 100071/2024**PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 6404/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: fornecimento de materiais elétricos.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 6.533,70 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1089/2024.
Assinatura: 20/05/2024.

ADICIONAL INSALUBRIDADE

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base nos Laudos Periciais expedidos pelo SESMT, homologados pelo Presidente da Autarquia em 21/05/2024 e arquivados nos respectivos processos funcionais, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores Adriana Helena Barbosa Bicudo, funcional n.º 2156-6; Alexon Pereira Viana, funcional n.º 2304-8; Isabel Fonseca Modolo, funcional n.º 2157-4; João Luis Climaco, funcional n.º 1272-6; Jeane Cristina Cattai, funcional n.º 2158-2; João Carlos Fuentes Junior, funcional n.º 2121-1; José Carlos Pilon, funcional n.º 1853-6; Juliana de Medeiros Pereira, funcional n.º 2136-2 e Tifani Uild-mara Pereira, funcional n.º 2193-2.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Taís Helena Bueno de Oliveira
Chefe de Setor de Manutenção de Pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/526151**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000026/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/526151, Pregão Eletrônico n.º 000026/2024, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.092.000,00
2	MERCALF DIESEL LTDA.	R\$ 1.365.999,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.457.999,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de maio 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/007289**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000042/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/007289, Pregão Eletrônico n.º 000042/2024, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO	VALOR RESERVADO
1	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	70,00%	R\$ 43.000,00
2	FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	41,13%	R\$ 21.500,00
3	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	70,00%	R\$ 88.000,00

4	ANULADO	-	-
5	VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	73,00%	R\$ 175.500,00
6	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	41,00%	R\$ 65.000,00
7	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	71,00%	R\$ 25.000,00
8	FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	48,53%	R\$ 15.000,00
9	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	70,00%	R\$ 27.500,00
10	FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	39,11%	R\$ 15.000,00
11	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	70,00%	R\$ 15.000,00
12	ANULADO	-	-
13	ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP	69,30%	R\$ 50.000,00
14	FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	45,52%	R\$ 25.000,00
15	ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP	72,01%	R\$ 40.000,00
16	FEMAVEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	45,11%	R\$ 15.000,00
17	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	26,00%	R\$ 25.000,00
18	RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	26,00%	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 670.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de maio 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Não há Entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R ao

Projeto de Lei N.º 195/2023

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Autoriza o Poder Executivo a criar o benefício do aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 9/2024

Autoria: Paulo Sérgio Camolesi

Concede Título de "Líder Comunitária" à Senhora Maria Cecília Stenico Correr (com Emenda N.º 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Decreto Legislativo N.º 21/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Antônio Francisco Valério.

Requerimento N.º 644/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimento e fornecimento de aparelhos auditivos pela rede SUS no município.

Requerimento N.º 646/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviços de tapa buraco na Rua Everest, em frente ao n.º 183, Bairro Vila Cristina, objeto da Indicação n.º 1538/24.

Requerimento N.º 648/2024

Autoria: Gilmar Rotta

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias no varejão municipal do Bairro IAA.

Requerimento N.º 650/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contratação de empresa especializada para execução de serviços de intervenção na estrutura de canalização do Ribeirão Itapeva.

Requerimento Nº 652/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a conclusão dos serviços de recapeamento da Rua dos Cascudos, no Jardim Parque Jupιά.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 3/2021

Autoria: Ex-vereadora Ana Lúcia Batista Pavão e outros

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Piracicaba no que tange previsão no processo legislativo orçamentário municipal das emendas impositivas previstas nas Emendas Constitucionais nº 86/15 e nº 100/19, com:

Emenda nº 1, da ver. Sílvia Maria Morales;

Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da C.L.J.R.

Substitutivo nº 1 ao PELO, da C.L.J.R.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da ver. Sílvia Maria Morales;

Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.;

Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1, da ex-ver. Ana Lúcia Batista Pavão;

Substitutivo nº 2 ao PELO, do ver. Wagner Alexandre de Oliveira

Projeto de Lei Nº 226/2023

Autoria: André Gustavo Bandeira

Dispõe sobre a inclusão de recursos visuais e sonoros nos postos de saúde para facilitar a identificação de chamadas de atendimento.

Projeto de Lei Nº 47/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município (com Emenda Nº 1, do ver. José Everaldo Borges).

Projeto de Lei Nº 51/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Adota no Município de Piracicaba o sinal amarelo piscante intermitente das 0h às 4h (com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.).

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Wagner Alexandre de Oliveira

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PARECER JURÍDICO Nº 79/2024-CDS DA PROCURADORIA LEGISLATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Foi encaminhado a esta Presidência ofício S/C nº 031/2024 dos senhores Pregoeiros desta Casa de Leis solicitando manifestação quanto ao disposto no parecer jurídico supracitado.

Considerando que a Procuradoria Legislativa em parecer exarado recomendou que a autoridade, republique o Edital, com as alterações indicadas no parecer, acato o parecer e encaminhamento do processo para a “replicação do Edital com a substituição do cargo de coordenador pelo de encarregado, com a observação de que a empresa deverá realizar o controle de banco de horas e gestão de recursos humanos dos funcionários terceirizados (ainda que não diretamente pelo encarregado)”.

Piracicaba, 16 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2020

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convida o Ex-prefeito Municipal, Barjas Negri, o Ex-procurador Geral do Município, Milton Sérgio Bissoli, o Ex-secretário Municipal de Finanças, José Admir Moraes Leite, e o advogado contratado do Município, Dr. Eduardo Stevanato Pereira de Souza, e toda população para participar de Audiência Pública no dia 3 de junho de 2024 (segunda-feira), às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para avaliação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2020, conforme Requerimento nº 535/2024.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Mulher realizada em 18 de abril de 2024, das 16h às 17h30, na Sala de Reuniões do 1º andar do Centro Cívico.

No dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente as conselheiras: Elisângela Pauli Tebet (AUMA), Juliana Damianes Baccarin (FUSSP), Isadora de Lima Souza Bacci (OAB), Daniela Menocheli (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba), Fabiana Menegon de Campos (SMADS), Lucineide Aparecida Maciel Correato (GCM), Valéria Júlia Patriani (SEMDETTUR), Teresa Cristina Castro e Severino (SIMESPI) e Claudia Regina Massuh Pinesi Angeli (SIMESPI). Também participou dos trabalhos, Sueli Regina Chiaranda (Secretaria de Governo), Sra. Euclídia Fioravante (Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e as alunas do 5º semestre do curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera, Micaelle da Silva Freitas, Estephany C. Moreti Spinola, Sarah Rodrigues Ortolan, Camilly Regina Camolese, Anne Caroline Santos do Carmo. Registraram-se as justificativas de ausência das conselheiras: Ana Rosa Siviero Goularte (OAB) Camila da Silva Ribeiro (SME). O encontro presencial foi definido coletivamente e o convite foi encaminhado por e-mail, conforme dia e horário definidos na primeira reunião ordinária do conselho e reiterado na pauta. A reunião iniciou-se após a espera de 15 minutos de tolerância, conforme Regimento. A presidente, Elisângela deu início à reunião, agradecendo a presença das conselheiras e salientou a importância da participação das mesmas. Após as considerações iniciais, a presidente passou a palavra à Secretária Municipal, Sra. Euclídia Fioravante, a qual havia solicitado espaço em reunião deste conselho para exposição dos dados e serviços voltados às Mulheres executados pela sua Pasta. Euclídia começou sua fala agradecendo o espaço e informando que o pedido para a apresentação das ações referente à mulher executadas pela SMADS, partiu do Sr. Prefeito, após receber ofício deste Conselho solicitando financiamento para formulação do Plano Municipal da Mulher. Nesta ótica, a Sra. Euclídia, apresentou o site da SMADS, o qual torna público todos os serviços para a mulher executados pela área social. A apresentação foi feita através de projeção do site, o qual foi apresentado e explicado todos os dados. Euclídia informou que a SMADS conta com um setor de Vigilância Socioassistencial que é responsável pela compilação e interpretação dos dados oficiais, sendo estes embasados pelo CENSO IBGE/2023, Cadastro Único do Governo Federal, bem como os dados do CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) e demais serviços que atendam a mulher no âmbito da Assistência Social. Ressaltou a importância de se conhecer esses dados e da sua apropriação, visto que são informações importantíssimas e que devem servir de base para a formulação de políticas públicas e do Plano Municipal de Atendimento à Mulher, a ser construído por este Conselho. A secretária agradeceu o espaço e se colocou a disposição desse colegiado. A presidente Elisângela solicitou a palavra, expressou gratidão pela presença e pelas informações apresentadas pela secretária. Salientou que a responsabilidade pelo conselho é compartilhada por todas as conselheiras, não sendo unilateralmente responsável por ele. Sublinhou a necessidade de participação das mesmas nesta construção em múltiplas ocasiões, pois cada uma é responsável por sua atuação e que precisa de todas as mãos para desenvolver o plano. Além disso, mencionou que realizou o envio de um segundo ofício, mais claro e objetivo. Nessa perspectiva, explicou que o pedido feito ao Sr. Prefeito para custear a elaboração das pesquisas e a estruturação do Plano Municipal, ocorreu após a reunião de dezembro de 2023. Na ocasião, a conselheira Heliani Berlatto destacou a necessidade de expertise na formulação do plano, tendo mencionado que as conselheiras poderiam contribuir na coleta/captação de dados, porém, a interpretação e formulação deveriam ser realizadas por uma equipe especializada. Como exemplo, citou que a ESALQ/USP poderia envolver seus alunos nesse processo, mas que para isso haveria custo. Também foi mencionado o Mapa da Mulher, um projeto realizado pelo IPPLAP (Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba) sob a coordenação de Renata Mansur, cuja ideia seria atualizar as informações, o que acarretaria custos também. Para concluir, Elisângela lamentou o fato de este conselho não conseguir entregar um Plano Municipal durante o mandato, situação agravada pela baixa participação dos membros do conselho também. A secretária Euclídia fez um importante relato, afirmando que quem tem que elaborar o Plano Municipal são as conselheiras e para que isso aconteça, é preciso a mão de cada uma, ou seja, sintonia e comprometimento. Entende que ser conselheira é um trabalho voluntário e compartilhou sua experiência anterior a qual participou efetivamente de Conselhos Municipais. O segundo item da pauta: Eleições do Conselho Municipal, Edital e consequências. A presidente notificou que, conforme Decreto divulgado no Diário Oficial, o mandato teve início em 12 de maio de 2022 e, portanto, terminará em maio de 2024. A Sra. Sueli Chiaranda destacou a necessidade de constituir uma comissão eleitoral, formada por três conselheiras, para revisar o edital e demais documentos necessários para a convocação de novas eleições. A presidente Elisângela (AUMA) consultou as conselheiras sobre quem estaria disponível para compor esta comissão, que será composta pelas conselheiras: Fabiana Menegon de Campos (SMADS), Juliana Damianes Baccarin (FUSSP) e Valéria Júlia Patriani (SEMDETTUR). Constituída a comissão eleitoral, Sueli Chiaranda (Secretaria do Governo) comunicou que será elaborado um decreto de nomeação, seguido pela publicação do Edital para a convocação das eleições. Como é necessário um prazo mínimo de trinta dias antes do término do mandato atual, visto que esse prazo não será cumprido, foi prorrogado por sessenta dias. Esse período adicional permitirá que todas as exigências legais para a convocação de novas eleições sejam atendidas. Durante esse prazo, o conselho não poderá deliberar sobre novos projetos, nem ações, ficará restrito a tratar apenas de assuntos eleitorais. Não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião convidando a todas para a próxima Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 16 de maio de 2024, das 16h às 17h30, em formato presencial. Eu, Fabiana Menegon de Campos, lavrei a presente Ata.

88

89

90 Fabiana Menegon de Campos (SMADS)

91

92 Elisângela Pauli Tebet (AUMA)

93

94 Juliana Damianes Baccarin (FUSSP)

95

96 Isadora de Lima Souza Bacci (OAB)

97

98 Daniela Menocheli (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba)

99

100 Lucineide Aparecida Maciel Correato (GCM)

101

102 Valéria Júlia Patriani (SEMDETTUR)

103

104 Teresa Cristina Castro e Severino (SIMESPI)

105

106 Claudia Regina Massuh Pinesi Angeli (SIMESPI).

107

Conselho Municipal de Habitação

COMUNICADO – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 6.246/2006, alterada pela de nº 6.381/2008 e, de acordo com o Decreto nº 14221 de 09 de agosto de 2011, que regulamenta Conselho Municipal de Habitação-CMH e sua alteração, conforme Decreto 20.000 de 20 de maio de 2024, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a candidatura a 02 (duas) vagas de MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES POPULARES (ASSOCIAÇÕES) DA SOCIEDADE CIVIL para compor o Conselho Municipal de Habitação-CMH, para o mandato de 03 (três) anos 2024/2027, conforme segue:

Poderão se inscrever representantes de organizações populares (associações de bairros), indicados por elas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliados em Piracicaba-SP, com o Ensino Médio completo (formação mínima), com conhecimento em habitação popular, em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Documentos exigidos:

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade, com atuação comprovada na área de moradia popular;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Ofício/Carta assinado pelo representante legal com a indicação dos representantes, titular e suplente, indicados para participação do processo de renovação do Conselho;
- Fichas de indicação de representantes titular e suplente devidamente preenchidas e assinadas (ANEXO I e ANEXO II);
- Documento oficial com foto e comprovante de residência dos representantes titular e suplente.

Forma de inscrição:

- As inscrições ficarão abertas de 23 a 31 de maio de 2024;
- As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual, pelo e-mail conselho.habitacao@piracicaba.sp.gov.br a partir do dia 23 de maio de 2024 até 00h do dia 31 de maio de 2024.

Após o período de inscrições, se houverem mais inscritos do que a quantidade de vagas disponíveis, os inscritos ou representantes legais das entidades deverão participar de reunião conjunta para escolha de quais entidades comporão o Conselho através das 02 (duas) vagas destinadas a organizações populares (associações de bairros).

Dia da reunião: 06/06/2024.

Horário: primeira chamada 15h30 e segunda chamada 16h.

Local: SEMUHGET – Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, Av. Cristóvão Colombo, 1900, Algodão.

Dúvidas: através do e-mail conselho.habitacao@piracicaba.sp.gov.br ou no telefone 3124-2458

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

ANDREA RIBEIRO GOMES
PRESIDENTE DO CMH

ANEXO I

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO(a) A MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH) - REPRESENTANTE DE DE ORGANIZAÇÕES POPULARES (ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS) DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Instituição que representa:	
Profissão / Cargo:	
Tempo de vínculo com a Instituição:	

Assinatura do Candidato

Eu, _____, CPF _____, responsável pela Instituição _____, indico como candidato a Membro Titular do Conselho Municipal de Habitação-CMH a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma possui vínculo com esta Instituição desde ___/___/____. Declaro estar de acordo em dispensá-la de suas atividades nesta Instituição, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no Conselho Municipal de Habitação-CMH.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO(a) A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH) - REPRESENTANTE DE DE ORGANIZAÇÕES POPULARES (ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS) DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Instituição que representa:	
Profissão / Cargo:	
Tempo de vínculo com a Instituição:	

Assinatura do Candidato

Eu, _____, CPF _____, responsável pela Instituição _____, indico como candidato a Membro Suplente do Conselho Municipal de Habitação-CMH a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma possui vínculo com esta Instituição desde ___/___/____. Declaro estar de acordo em dispensá-la de suas atividades nesta Instituição, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no Conselho Municipal de Habitação-CMH.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Instituição

sabendo usar,
não vai faltar

